

# Cartilha LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

Versão 01  
Maio | 2026

# CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO	3
1. CONHECENDO OS CONCEITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LGPD	4
2. VOCÊ SABE O QUE É A LGPD?	6
3. MAS O QUE SIGNIFICA TRATAMENTO DE DADOS?	6
4. QUAIS SÃO AS PESSOAS (AGENTES) QUE FAZEM TRATAMENTO DE DADOS?	8
5. SABIA QUE O TRATAMENTO DE DADOS DEVE TER UMA RAZÃO, UMA FINALIDADE?	9
6. É NECESSÁRIA UMA BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS?	10
7. OS 10 PRINCÍPIOS LEGAIS APLICADOS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	15
8. TRATAMENTO DE DADOS NO BRASIL E NO EXTERIOR	16
9. SAIBA QUAIS SÃO OS SEUS DIREITOS COMO TITULAR DE DADOS PESSOAIS	18
10. A DIAGONAL PODE SER PUNIDA SE NÃO OBSERVAR A LGPD?	21
11. NOSSO COMPROMISSO COM AS BOAS PRÁTICAS CORPORATIVAS E SEGURANÇA DE DADOS	22

# APRESENTAÇÃO

Em um momento em que a realidade tecnológica funciona como mediadora das relações humanas, a hiperconectividade, marca principal desta era digital, propiciou a coleta e armazenamento de diversos tipos de dados, incluindo os dados pessoais.

Diante deste cenário, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) surgiu como mecanismo de proteção aos dados pessoais obtidos, inclusive, por meios digitais.

Para fomentar a cultura de proteção de dados e adequação à nova lei, analisamos os nossos procedimentos internos, elaboramos uma Política de Proteção de Dados, modernizamos nossas ferramentas tecnológicas e desenvolvemos um programa de treinamentos para que possamos lidar com a LGPD em nosso cotidiano de trabalho.

Esta cartilha tem o objetivo de facilitar o entendimento a respeito da LGPD e a sua aplicação no nosso dia a dia corporativo. Procuramos explicar a finalidade da lei e seus conceitos básicos, além de esclarecer a importância que ela exerce em nossos negócios.

Buscamos promover um ambiente de trabalho no qual a LGPD possa ser abordada de forma natural e descomplicada, proporcionando o entendimento e participação de todos os envolvidos na proteção de dados pessoais utilizados pela empresa.

Durante sua leitura, podem surgir algumas dúvidas, que poderão ser esclarecidas com o encarregado de proteção de dados, denominado “Data Protection Officer” (DPO), além de ajudar a aprimorar nossa cartilha.

**Esperamos que te ajude!!!**

Contato DPO: E-mail: [lgpd@diagonal.social](mailto:lgpd@diagonal.social)

# 1. CONHECENDO OS CONCEITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LGPD

## Dados Pessoais

Informações relacionadas a pessoas físicas capazes de identificá-las direta ou indiretamente;

## Dados Pessoais Sensíveis

São dados pessoais que tratam de informações relacionadas à origem racial e étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados à pessoa física;

## Dados Anonimizados

É aquele relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. Pela anonimização um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta a uma pessoa física.

## Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Órgão da Administração Pública responsável por zelar pela proteção de dados pessoais, elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, fiscalizar e aplicar sanções referentes ao tema, dentre outras atribuições dadas pela Lei 13.853/2019;



## Titular de Dados

Pessoa física detentora dos dados pessoais;

## Controlador

Pessoa jurídica ou entidade do setor público e privado, que determina a finalidade e a forma de tratamento de dados pessoais, dentre outros fatores relacionados ao processamento de dados;

## Operador

Pessoa física ou entidade do setor público ou privado que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;

## Encarregado

Também denominado “Data Protection Officer” (DPO), o Encarregado pela Proteção de Dados é uma pessoa indicada pelo Controlador/ Operador para agir como canal de comunicação entre o Controlador e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

## Tratamento

Toda e qualquer operação que puder ser feita com dados pessoais, tais quais coleta, produção, recepção, utilização, acesso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, dentre outras;



## 2. VOCÊ SABE O QUE É A LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) faz parte de uma legislação que decorre do direito à privacidade e à livre formação de personalidade de cada indivíduo e sua aprovação inaugurou uma nova era de transparência, de minimização de impacto e de aumento da segurança no tratamento de dados pessoais, o que deve ser observado tanto pelas empresas privadas quanto pelo Poder Público.

## 3. MAS O QUE SIGNIFICA TRATAMENTO DE DADOS?

Tratamento de dados significa qualquer atividade que utilize um dado pessoal para a execução de sua operação, podendo ser assim considerada: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração:

- a. Acesso: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observando eventual restrição aplicável;
- b. Armazenamento: ação ou resultado de mant'er ou conservar em algum local, para fins de armazenagem, um dado;
- c. Arquivamento: Ato de conservar ou guardar, seja em meio físico ou digital;
- d. Avaliação: analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
- e. Classificação: forma de colocar os dados em ordem de acordo com um critério previamente estabelecido;
- f. Coleta: Recolher dados para uma finalidade específica;
- g. Comunicação: transmitir informações atinentes a políticas de informação sobre dados;
- h. Controle da informação: ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre dado pessoal;
- i. Difusão: ato ou efeito de divulgação, propagação ou multiplicação de dados;
- j. Distribuição: ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;
- k. Eliminação: Ato ou efeito de excluir ou destruir dado conservado em algum repositório;
- l. Extração: Ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;
- m. Modificação: ato ou efeito de alteração de dado;
- n. Processamento: ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para a obtenção de um resultado determinado;
- o. Produção: Criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;
- p. Recepção: Ato de receber os dados ao final da transmissão;
- q. Reprodução: Cópia de dado preexistente, obtido por meio de qualquer processo;
- r. Transferência: Ato de enviar de um lugar para outro. A lei refere-se à transferência de dados a terceiros e à transferência internacional de dados;
- s. Transmissão: Ato de expor (referir, contar, noticiar) dados pessoais;
- t. Utilização: Ato ou efeito de aproveitamento de dados.

**Assim, qualquer atividade feita com dado pessoal, desde consultá-lo, até descartá-lo, é considerada pela LGPD como tratamento de dados.**

## 4. QUAIS SÃO AS PESSOAS (AGENTES) QUE FAZEM TRATAMENTO DE DADOS?

De acordo com a LGPD, o tratamento de dados pessoais pode ser feito por agentes de tratamentos que se chamam Controlador e o Operador.

O **Controlador** é a pessoa natural (física) ou jurídica, seja de direito público ou privado, a que compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Por exemplo, na Diagonal temos os nossos clientes que são controladores de dados: Sehab, CDHU, PMSP, Odebrecht, Braskem. Essas empresas é que decidem como os dados pessoais coletados para os projetos serão utilizados, ou seja, vão determinar a finalidade do tratamento de dados.

Às vezes, a Diagonal pode atuar em seus procedimentos internos como controladora dos dados pessoais, pois em determinadas situações, determina a finalidade para as quais os dados pessoais são coletados, como por exemplo, na contratação de empregados, prestadores de serviços, dentre outras atividades que exerce habitualmente.

Já o **Operador** é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado que realiza o tratamento dos dados em nome do Controlador, como por exemplo quando a Diagonal coleta dados de moradores nas pesquisas quantitativas ou qualitativas que executa, com a finalidade de atender ao que foi estabelecido pelo cliente em contrato.

## 5. SABIA QUE O TRATAMENTO DE DADOS DEVE TER UMA RAZÃO, UMA FINALIDADE?

A lei trouxe como figura imprescindível para o tratamento de dados a finalidade, ou seja, todo e qualquer tratamento de dados deverá ter um motivo, uma razão, que para a Diagonal sempre se relacionará com as necessidades internas de atuação da empresa e com as necessidades externas que decorrem dos projetos contratados por seus clientes.

As hipóteses de tratamento de dados deverão estar registradas de maneira clara e precisa pela empresa, com os propósitos devidamente especificados aos titulares de dados.



## 6. É NECESSÁRIA UMA BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS?

Sim! O tratamento de dados somente poderá ocorrer se uma das hipóteses legais descritas pela LGPD for respeitada.

Algumas destas hipóteses são utilizadas pela Diagonal para amparar o tratamento de dados realizados, que são:



### a. Fornecimento de consentimento pelo titular

Consentimento é definido como uma declaração clara e inequívoca de uma pessoa que concorda com o uso dos seus dados para as finalidades propostas pela empresa.

#### Exemplo

Morador forneceu seus dados pessoais (RG, CPF, endereço, dentre outros) para que fossem usados no Projeto do cliente da Diagonal. Nestes casos, os dados pessoais poderão ser utilizados para a finalidade a que se destina.

Nem sempre o consentimento será necessário, pois a empresa poderá estar amparada por outra base legal prevista na LGPD, como contrato celebrado para execução de políticas

públicas do Estado (projetos realizados pela empresa em conjunto com Órgãos integrantes da Administração Pública, como a Prefeitura de São Paulo, a CDHU, Municípios diversos do Brasil, dentre outras Instituições), para a celebração de contratos, para o fornecimento de dados a Institutos de pesquisa se for contratada para realizar tal atividade, ou seja, o consentimento é uma base legal importante, mas não a única disponível.

Ocorre que a lei trouxe diversos direitos importantes aos titulares de dados, elevando a privacidade como direito fundamental, razão pela qual a empresa pede que seja feito um esforço para que o consentimento seja colhido.

Assim, sugerimos que sempre que possível seja colhido o consentimento por escrito do morador, utilizando-se do Termo de Consentimento\_Dados Pessoais (INSTR714) divulgado pela empresa.

Caso não seja possível, utilizar de qualquer outro meio que demonstre de forma indiscutível e de fácil comprovação de que o consentimento foi buscado junto ao usuário, como por exemplo o print da permissão dada por WhatsApp, e-mail, gravação telefônica, dentre outros.

Esse procedimento auxilia a empresa a demonstrar junto aos Órgãos Públicos que considerou o consentimento do titular para atuar nos projetos de seus clientes, demonstrando que estamos atentos às boas práticas corporativas e evitando sanções desnecessárias.

### b. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador

Nesse caso, o tratamento de dados pessoais é justificado por determinação de outras leis. São casos nos quais uma empresa precisa utilizar ou armazenar dados pessoais para cumprir obrigações legais.

Assim, se outras legislações determinarem a necessidade do tratamento de dados, esta obrigação deverá ser cumprida, não havendo conflito entre a LGPD e outra legislação.

Exemplos de possibilidade de tratamento de dados contidos em outras legislações, que não a LGPD: Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014); Lei do Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Um exemplo de obrigação legal que ocorre com a Diagonal é o envio de dados pessoais ao INSS ou FGTS.

Nestas situações, o consentimento do titular de dados não é necessário.

### c. Quando necessário para a execução de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular de dados

No caso desta base legal, os dados de uma pessoa podem ser processados em dois casos: o primeiro é para que seja cumprida uma obrigação prevista em contrato, e o segundo quando o tratamento de dados serve para a validação e início de vigência de um acordo.

#### Exemplo

Para contratar serviços de um colaborador, para contratar um funcionário, para celebrar contrato com clientes e demais fornecedores, para cumprir um compromisso de contratação, um compromisso de instituição de consórcio, dentre outras diversas hipóteses.

Nestes casos, deve haver o consentimento específico do titular para a utilização na execução ou na preparação do negócio jurídico celebrado.

É por esta razão que os contratos que a Diagonal celebrou a partir da vigência da LGPD já contém disposições sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

#### d. Para exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral

Em algumas situações é necessária a busca pelo Poder Judiciário para que determinadas situações sejam devidamente solucionadas. Neste caso, cada parte poderá tratar dados pessoais da outra parte para que seu direito de obter a resposta do Poder Judiciário seja atendido.

Esta hipótese legal existe para esclarecer a todos os indivíduos que o direito à proteção de dados pessoais não pode comprometer o direito das partes de produzir provas em face de seu oponente judicial. Assim, os dados pessoais podem ser utilizados em processos, sejam eles judiciais, administrativos ou arbitrais.

Além disso, se a Diagonal receber a determinação de informar dados pessoais de funcionários em processos em trâmite, deverá obedecer a ordem judicial.

##### Exemplo

Fornecer endereço de funcionário por determinação de Juiz em processo de alimentos para filhos menores.

Temos outro exemplo quando a Diagonal se vale do direito de fornecer dados pessoais de testemunhas em processos cíveis ou trabalhistas, com a finalidade de defender-se nestes processos.

Por esta razão, o consentimento do titular dos dados pessoais não se faz necessário.

#### e. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais

O legítimo interesse permite o uso dos dados, sem a necessidade de obtenção de consentimento. Contudo, é necessário tomar alguns cuidados para entender em quais casos o legítimo interesse realmente pode ser aplicado: é necessário que cada empresa realize testes de proporcionalidade, uma análise para ponderar os interesses da empresa e os direitos do indivíduo.

Este instituto somente poderá fundamentar o tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a:

- Apoio e promoção de atividades do Controlador;

- Proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos da LGPD.

##### Exemplo

A Diagonal colhe dados pessoais de moradores para envio à CDHU, a fim de garantir que sejam contemplados em programas habitacionais.

Como se trata de hipótese de difícil demonstração e prova diante de terceiros, a Diagonal prefere que em seu dia a dia você sempre faça todo o possível para coletar o consentimento de terceiros, utilizando o legítimo interesse como última hipótese de base legal. Assim, caso haja alguma questão discutida junto à Agência Nacional de Proteção de Dados ou em processo judicial, a empresa terá comprovação de que considerou a privacidade dos titulares de dados nos casos debatidos.

#### f. Para a realização de estudos por órgãos de pesquisa

Dados pessoais podem ser tratados para fins de estudos de órgãos oficialmente credenciados como de pesquisa (público ou privado). Nesse caso, sempre que possível o dado deve ser anonimizado garantindo ao máximo a privacidade dos titulares.

##### Exemplo 1

A Diagonal poderá ser contratada por Órgão de pesquisa para participar de estudos socioeconômicos ou de outra natureza, que envolvam pesquisas que a empresa costuma realizar. Neste caso, a Diagonal poderá fornecer dados obtidos de seus pesquisados, desde que estes sirvam para auxiliar na pesquisa, sem expor a privacidade dos titulares.

##### Exemplo 2

A empresa foi contratada pelo IBGE e apurou que a região do Bairro X possui 200 moradores de idades compreendidas entre 7 a 65 anos, mas sem citá-los individualmente e garantindo a anonimização destes dados.

Esta hipótese dispensa o consentimento do titular.

As bases legais seguintes não se aplicam à Diagonal, mas serão apresentadas para seu conhecimento:

### g. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro

É possível justificar o tratamento de dados pessoais quando o seu uso é de interesse vital seja do titular do dado ou ainda de outra pessoa.

Não há bem maior do que a vida e esta deve ser defendida em qualquer situação. Por esta razão, a hipótese dispensa o consentimento do titular dos dados nos casos de necessidade de proteção da vida e de sua incolumidade.

### h. Para a tutela de saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde e autoridade sanitária

Esta hipótese também dispensa o consentimento do titular do dado no caso de necessidade de proteção da saúde do titular dos dados. No entanto, esta hipótese não se aplica à Diagonal, mas tão somente aos profissionais de saúde, serviços de saúde e autoridade sanitária.

### i. Para a Proteção do Crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente

Para a aprovação de crédito, reduzindo os riscos da transação, é possível que dados pessoais sejam consultados avaliando o perfil de pagador do cidadão.

Esta base legal não é utilizada pela Diagonal, pois a atividade que envolva crédito não faz parte de suas atividades habituais.

Este caso dispensa o consentimento do titular de dados.



## 7. OS 10 PRINCÍPIOS LEGAIS APLICADOS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Para que o tratamento de dados pessoais ocorra, a LGPD estabelece que este aconteça de boa-fé e que observe aos dez princípios nela previstos:

- 1. Finalidade:** A realização do tratamento de dados ocorrerá por propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com estas finalidades;
- 2. Adequação:** Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- 3. Necessidade:** Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;
- 4. Livre acesso:** Garantia aos titulares de consulta facilitada e gratuita sobre a forma de tratamento de dados e duração do tratamento;
- 5. Qualidade:** Garantia de exatidão e clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a finalidade proposta;
- 6. Transparência:** Garantia de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento de dados e os agentes de tratamento;
- 7. Segurança:** Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados de acessos não autorizados e de situações acidentais e/ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- 8. Prevenção:** Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- 9. Não discriminação:** Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- 10. Responsabilização e prestação de contas:** demonstração pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, bem como da eficácia de tais medidas.

Assim, podemos perceber que não basta o atendimento de uma das bases legais para o tratamento de dados, sendo necessário também que os princípios citados sejam devidamente atendidos.



Aplicação da LGPD:  
**Base legal + Princípio**

## 8. TRATAMENTO DE DADOS NO BRASIL E NO EXTERIOR

### A LGPD será aplicada no Brasil quando:

- O tratamento de dados ocorrer no Brasil ou envolver dados pessoais que foram coletados no Brasil.
- A oferta de bens ou serviços para titulares que se encontrem no território nacional (gratuito ou oneroso), mesmo que o tratamento de dados ocorrer em outro país.

### A transferência internacional de dados pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Países ou Organismos Internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD;
- Quando o Controlador comprovar o cumprimento dos princípios, direitos do titular e do regime de proteção de dados previstos na LGPD, na forma de cláusulas contratuais específicas para determinada transferência, cláusulas-padrão contratuais, normas corporativas globais ou selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos;
- Quando a transferência for necessária para a cooperação jurídica

internacional entre órgãos públicos de inteligência, de investigação e de persecução, de acordo com os instrumentos de direito internacional;

- Quando a transferência for necessária para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Quando a autoridade nacional autorizar a transferência;
- Quando a transferência resultar em compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;
- Quando a transferência for necessária para a execução de política pública ou atribuição legal do serviço público, sendo dada publicidade;
- Quando o titular tiver fornecido o seu consentimento específico e em destaque para a transferência, com informação prévia sobre o caráter internacional da operação, distinguindo claramente esta de outras finalidades e, por fim;
- Quando necessário para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador, quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados ou para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

### Importante

De acordo com os serviços que costuma prestar aos seus clientes, a Diagonal, assim como suas filiais e empresas coligadas (Consórcios, Condominium, etc) sempre estarão sujeitas às determinações da LGPD.

No caso de transferência internacional de Dados, em razão de sua operação em Moçambique poderá ocorrer a transferência internacional de dados pessoais, se houver a necessidade.

Caso a Diagonal venha a firmar futuramente contratos nos quais os serviços prestados sejam executados em outros países, será importante observar se há no ordenamento jurídico do país um grau de proteção adequado ao previsto na LGPD para que possa ocorrer transferência de dados pessoais.

Peculiaridade de Moçambique: Ratificou a Convenção da União Africana sobre Cibersegurança e Protecção de Dados Pessoais (acrescentada em seu ordenamento jurídico interno pela Resolução 05/2019). Com isso, a Diagonal possui a segurança jurídica necessária para tratamento de dados em Moçambique.

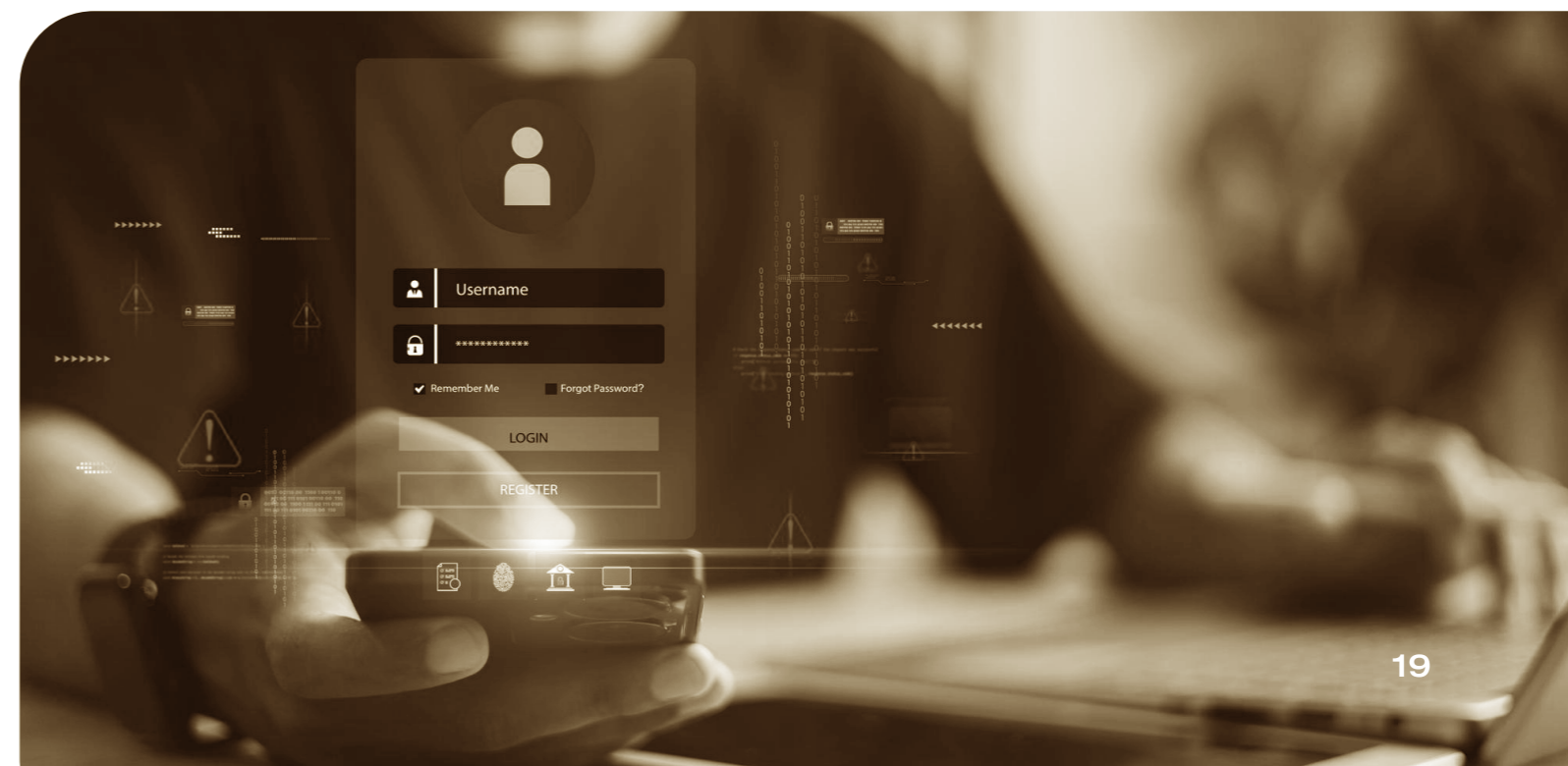
## 9. SAIBA QUAIS SÃO OS SEUS DIREITOS COMO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

Os direitos que você possui por ser titular de dados pessoais, são:

- **Direito ao tratamento adequado**, compatível com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- **Direito à limitação do tratamento ao mínimo necessário** para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;
- **Direito à consulta facilitada e gratuita** sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- **Direito à exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados**, de acordo com a necessidade para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- **Direito a informações claras, precisas e facilmente acessíveis** sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- **Direito à segurança dos dados**, ao qual se contrapõe o dever, por parte dos agentes de tratamento, de utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- **Direito à adequada prevenção de danos**, ao qual se contrapõe o dever, por parte dos agentes de tratamento, de adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- **Direito de não ser discriminado** de forma ilícita ou abusiva;
- **Direito de exigir a adequada responsabilização e a prestação de contas** por parte dos agentes de tratamento, ao qual se contrapõe o dever, por parte destes, de adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais;
- **Direito de condicionar o tratamento de dados ao prévio consentimento** expreso, inequívoco e informado do titular, salvo as exceções legais;
- **Direito de exigir o cumprimento de todas as obrigações** de tratamento previstas na lei, mesmo para os

casos de dispensa de exigência de consentimento;

- **Direito à inversão do ônus da prova** quanto ao consentimento;
- **Direito de requerer a nulidade de autorizações genéricas** para o tratamento de dados pessoais;
- **Direito de requerer a nulidade do consentimento** caso as informações fornecidas ao titular tenham conteúdo enganoso ou abusivo ou, ainda, não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca;
- **Direito de requerer a revogação do consentimento a qualquer tempo**, mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado;
- **Direito de revogar o consentimento** caso o titular discorde das alterações quanto ao tratamento de dados, seja na finalidade, forma e duração do tratamento, alteração do controlador ou compartilhamento;
- **Direito de acesso facilitado ao tratamento de dados**, cujas informações devem ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de (entre outras): finalidade específica do tratamento; forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial; identificação do controlador; informações de contato do controlador; informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador; finalidade, responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento e direitos do titular;
- **Direito de ser informado** sobre aspectos essenciais do tratamento de dados, com destaque específico sobre o teor das alterações supervenientes no tratamento;
- **Direito de ser informado, com destaque**, sempre que o tratamento de dados pessoais for condição para o fornecimento de produto ou de serviço, ou, ainda, para o exercício de direito, o que se estende à informação sobre os meios pelos quais o titular poderá exercer seus direitos;



- **Direito de ser informado sobre a utilização dos dados** pela administração pública para os fins autorizados pela lei e para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- **Direito de que o tratamento de dados pessoais** cujo acesso é público esteja adstrito **à finalidade, à boa-fé e ao interesse público** que justificaram sua disponibilização;
- **Direito de ter o tratamento de dados limitado ao estritamente necessário** para a finalidade pretendida quando o tratamento for baseado no legítimo interesse do controlador;
- **Direito à transparência** do tratamento de dados baseado no **legítimo interesse** do controlador;
- **Direito à anonimização dos dados pessoais sensíveis**, sempre que possível, na realização de estudos por órgão de pesquisa;
- **Direito de ter a devida publicidade em relação às hipóteses de dispensa** de consentimento para: tratamento de dados sensíveis no cumprimento

de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; ou tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

- **Direito ao término do tratamento**, quando verificado que: (i) a finalidade foi alcançada ou que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada; (ii) houve o fim do período de tratamento; (iii) houve comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento, conforme disposto no § 5º do art. 8º da Lei e resguardado o interesse público; ou (iv) por determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na Lei;
- **Direito à eliminação ou ao apagamento dos dados**, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo autorizada a conservação somente nas exceções legais.

## 10. A DIAGONAL PODE SER PUNIDA SE NÃO OBSERVAR A LGPD?

### Sim, a Diagonal poderá sofrer sanções (punições) no caso de desobediência à LGPD!

De acordo com a Lei, a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) atuará como fiscalizadora do cumprimento da LGPD e aplicará punições a quem desobedecê-la, de acordo com a gravidade da conduta. As sanções que podem ser aplicadas são:

- Advertência, com adoção de prazo para regularização da situação;
- Multa de até 2% do faturamento da empresa, até o valor limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por cada infração;
- Multa diária, com o valor máximo também de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

- Publicação da infração;
- Bloqueio (proibição) do tratamento de dados referente à infração;
- Eliminação dos dados pessoais referentes à infração.

Em razão destas punições, que envolvem a exposição da empresa e o pagamento de multas pesadas, pedimos que todos os preceitos da lei sejam observados por você. Cada um de nós é responsável pelo sucesso da proteção de dados na Diagonal!

Caso esteja em dúvida a respeito de como deve conduzir o caso que surja em sua rotina de trabalho, consulte nosso DPO, que estará disponível para auxiliá-lo, auxiliando seu aprendizado e evitando dissabores para a empresa.



# 11. NOSSO COMPROMISSO COM AS BOAS PRÁTICAS CORPORATIVAS E SEGURANÇA DE DADOS

Utilizamos as melhores ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado para a proteção de dados pessoais, mas sua contribuição no dia a dia é fundamental para que a LGPD seja devidamente observada em nossa empresa.

Nossas bases para a devida implementação partem de uma trilogia importante, consistente em pessoas, processos e tecnologia.

Como pode observar, você é o primeiro agente para o sucesso da aplicação da LGPD.

Desta forma, para termos sucesso nessa empreitada, solicitamos o seu compromisso em:

- a. Obedecer aos processos definidos pela empresa para a observância da LGPD;
- b. Participar dos treinamentos e conscientizar-se da importância da LGPD no cenário atual, tirando dúvidas que apareçam no dia a dia e contribuindo com o seu conhecimento para o enriquecimento do tema na empresa;
- c. Utilizar de forma correta as ferramentas tecnológicas seguras que a empresa coloca à sua disposição;
- d. Esclarecer as dúvidas antes de agir em algum caso concreto no qual não esteja seguro.

Desta forma, solicitamos que compareçam aos treinamentos sempre que agendados para a sua área/ projeto, participe e tire suas dúvidas, sabendo que haverá na empresa o encarregado para a proteção de dados (DPO) que estará sempre à disposição para auxiliá-lo, principalmente neste período de adaptação.

Caso haja qualquer incidente envolvendo dados pessoais, solicitamos que comunique imediatamente ao encarregado de proteção de dados para que a empresa possa agir a tempo de minimizar eventuais danos porventura causados a terceiros.

**Contem conosco, sempre!!!!**

## DICAS



Não compartilhem seus acessos e senhas pessoais.



Caso necessitem de acesso a dados pessoais de terceiros, tenham o cuidado de solicitar autorização prévia, informar a finalidade e que haverá descarte após utilização pelo projeto/ necessidade do acesso.



Sempre que tiver dúvidas ou sugestões sobre o tema, converse com o encarregado de proteção de dados da empresa (DPO).



Comunique imediatamente qualquer incidente referente a dados pessoais próprios ou de terceiros.

**Contato DPO:** E-mail: [lgpd@diagonal.social](mailto:lgpd@diagonal.social)

